



## PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE

Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000

Belo Jardim - Pernambuco

### LEI N.º 1.255/99

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Belojardinense e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Belojardinense ao Sr. Pedro Paulo de Albuquerque.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 31 de agosto de 1999.

  
CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO  
- P R E F E I T O -